



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

DECRETO Nº 115/2021

BOM JARDIM DE GOIÁS/GO 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre luto oficial por três dias em razão do falecimento da senhora Luzalene Francisca de Araújo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO

LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sua história de vida, de lutas e perseverança, que dignifica toda a população de Bom Jardim de Goiás, que a admira e o reverencia como ilustre cidadã;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar;

CONSIDERANDO que a mesma é servidora pública, e teve ampla representatividade em causas sociais, que serviram ao povo deste município, dedicou sua vida a comunidade, a bondade, a caridade, sendo um exemplo marcante de uma vida bem vivida em prol do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial nas repartições públicas municipais por 03 (três) dias, em razão do falecimento da Senhora Luzalene Francisca de Araújo, em sinal de profundo pesar;

§ 1º- O disposto artigo não se aplica aos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública, razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BOM JARDIM DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal